



**CÂMARA MUNICIPAL DE DONA EUZÉBIA**  
**CEP: 36784-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS**

**Lei Nº 2038/2024**

CERTIFICO QUE O(A) PRESENTE Lei  
FOI PUBLICADA(A) POR AFIXAÇÃO NO QUADRO  
DE AVISO DESTA PREFEITURA NOS TERMOS DA  
LEI ORGÂNICA EM 06/12/2024  
Manisângela C. Oliveira  
Manisângela C. Oliveira - CHEFE GABINETE

CONCEDE TÍTULO DE  
CIDADÃO HONORÁRIO DO  
MUNICÍPIO DE DONA EUZÉBIA/MG,  
AO ILUSTRE CIDADÃO  
**DIEGO MATTOS DE VILHENA**  
E DA OUTRAS PROVIDENCIAIS;

A Câmara Municipal de Dona Euzébia, Estado de Minas Gerais, aprovou Projeto de Lei de autoria do Vereador GILMAR ANTONIO GONZAGA eu, Presidente JESUALDO ALVES, sanciono e Promulgo a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Município de Dona Euzébia/MG, ao Ilustre Senhor Dr. **DIEGO MATTOS DE VILHENA**, pelos relevantes serviços prestados a este Município e a população em geral.

**Art. 2º** - A honraria de que trata o artigo anterior, será conferida em Sessão Solene do Legislativo Municipal, em data a ser designada por seu Presidente, especialmente para esse fim.

Parágrafo Único - A entrega do título deverá ser realizada até 120 (cento e vinte) dias após a sanção da presente Lei.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Dona Euzébia/MG, aos 06 de dezembro de 2024.

  
Jesualdo Alves  
Presidente

Jesualdo Alves  
PRESIDENTE